



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 6.643, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual, fica reajustado em 6% (seis por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes a partir de 1º de outubro de 2005.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**, em Maceió, 15 de dezembro de 2005, 117º da República.

***LUIS ABILIO DE SOUSA NETO***  
Vice-Governador, no exercício do  
cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE de 16.12.2005.